

CÓDIGO DE CONDUTA
- TRADE PROVIDERS –

Sumário

MENSAGEM DA DIRETORIA	4
COMPROMISSO EMPRESARIAL	5
Missão	5
Visão	5
Valores	5
APRESENTAÇÃO DESTE CÓDIGO	6
A QUEM SE APLICA	6
PRINCÍPIOS DE CONDUTA FUNDAMENTAIS	6
Respeito às Leis e Regras Vigentes	6
Respeito às Instituições	6
Saúde e Bem-Estar	7
Ambiente e Segurança do Trabalho	7
Abuso de Poder e Assédios	7
Trabalho Escravo e Infantil	8
Discriminação	8
Conflito de Interesses	8
Combate à fraude e corrupção	8
Brindes e Presentes	9
Doações e Patrocínios	9
Confidencialidade e Sigilo	10
Práticas Financeiras	10
PRINCÍPIOS DE CONDUTA E RELACIONAMENTO	10
Colaboradores	10
Fornecedores e Terceiros	11
Clientes	11

Concorrentes	11
Poder Público	12
REGULAMENTO INTERNO	12
Comportamentos Esperados	12
Comportamentos e Posturas a serem evitados	13
Ambiente Monitorado	Erro! Indicador não definido.
Integração do Código de Conduta do Contrato de Trabalho	15
Horário de Trabalho	15
Refeições e Intervalos Intrajornada	16
Pagamentos	16
Faltas e Atrasos	16
Férias	16
Promoções	17
COMPLIANCE OFFICER	17
Melhoria Contínua	17
CANAL DE DENÚNCIAS	18
Garantia de Anonimato e Não Retaliação	18
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E DEMAIS REGRAS	18
INFORMAÇÕES E DÚVIDAS	19
TERMO DE ACEITE	Erro! Indicador não definido.

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Trade Providers é uma empresa de consultoria empresarial e importação, reconhecida por suas atividades no desenvolvimento de negócios à luz das oportunidades presentes nas suas áreas de atuação com foco em empresas de médio e grande porte. Há 22 anos oferece ao mercado os serviços de assessoria e consultoria empresarial buscando soluções inteligentes para o desenvolvimento de empresas e negócios.

Acreditamos na nossa missão em proporcionar resultados éticos e de qualidade na busca de nos tornarmos uma das melhores empresas de consultoria empresarial nas áreas de atuação em gestão, aspectos econômicos, tributários (competitividade fiscal), representação comercial, intermediação de negócios e consultoria tributária.

Ademais, sempre soubemos que isso seria possível com o apoio de nossa equipe. Reconhecemos o comprometimento de todos com os propósitos e valores da empresa, e valorizamos a dedicação de cada um em suas atividades profissionais do dia a dia.

Com isso em mente, esse Código de Conduta foi elaborado para enfatizar os valores de ética e integridade da Trade Providers, bem como aperfeiçoar os relacionamentos internos e externos, padronizar as condutas esperadas e dirimir eventuais conflitos de interesses.

Adotamos uma gestão empresarial de participação direta com a nossa equipe, onde todos têm a liberdade de expor suas ideias, soluções e preocupações, e esperamos o envolvimento de todos com o conteúdo trazido, bem como com a aplicação cotidiana dos valores e princípios da empresa.

Contamos com a colaboração de todos!

Atenciosamente,

Fernando Franco

Sócio Administrador

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

COMPROMISSO EMPRESARIAL

Missão

A Trade Providers atua como consultoria e assessoria empresarial, focada na atração de investimentos, intermediação de negócios e consultoria tributária; bem como em comércio exterior, atuando na importação de bens e mercadorias, administrando os processos com diferenciado desempenho, decorrentes do conhecimento, transparência e segurança em seus processos.

Visão

Continuar sendo uma das melhores empresas de consultoria empresarial nas áreas de atuação em gestão, aspectos econômicos, tributários (competitividade fiscal), representação comercial, intermediação de negócios e consultoria tributária; bem como continuar atuando com excelência em processos de importação no país, expandindo suas atuações na execução e gerenciamento dos aspectos operacionais, logísticos, burocráticos, financeiros, tributários e, entre outros, dos processos de comércio exterior.

Valores

Os principais valores da empresa, na execução da sua Missão e na direção da Visão planejada são:

- Comprometimento;
- Dedicção;
- Integridade;
- Ética;
- Seriedade; e
- Responsabilidade.

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

APRESENTAÇÃO DESTE CÓDIGO

O presente Código de Conduta foi elaborado para expor e enfatizar a todos os profissionais da Trade Providers, parceiros de negócio e terceiros interessados, nossos princípios éticos e formais de conduta na busca de nossa missão como empresa.

Este Código também irá documentar os direitos e deveres dos nossos profissionais, estabelecer limites para relações interpessoais, padronizar os relacionamentos e administrar conflitos de interesses.

A QUEM SE APLICA

O presente Código de Conduta se aplica, no que couber, a todos os profissionais da empresa, incluindo a Alta Direção, gerentes e colaboradores, bem como a terceiros que de alguma forma se relacionam com a empresa ou atuam em seu nome, como por exemplo, clientes, fornecedores, representantes, contratados, terceirizados, dentre outros.

PRINCÍPIOS DE CONDUTA FUNDAMENTAIS

Respeito às Leis e Regras Vigentes

A Trade Providers declara seu compromisso na observância, respeito e cumprimento de todas as leis e regulamentações, nacionais e estrangeiras, vigentes.

Desenvolvemos nossos códigos e políticas buscando enfatizar esse compromisso, evidenciando os valores éticos da empresa, cobrando de todos os profissionais da empresa que também tenham esse compromisso em suas atividades diárias.

Respeito às Instituições

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

A Trade Providers mantém um bom relacionamento e respeita todas as instituições e organizações, públicas e privadas. A empresa desempenha suas atividades de forma ética e responsável desenvolvendo relacionamentos profissionais com todas as instituições.

Saúde e Bem-Estar

A saúde e bem-estar de nossos profissionais sempre foi uma preocupação da Trade Providers. Garantimos condições de trabalho que forneçam segurança e proteção à saúde física e mental de nossos colaboradores.

Ambiente e Segurança do Trabalho

Em busca de um ambiente seguro para todos, a empresa atua em concordância com as regras dispostas na legislação acerca da segurança do trabalho. Nesse sentido, oferecemos treinamentos de capacitação e melhores práticas para que todos estejam aptos a exercer suas atividades com segurança e monitoramos a aplicação das normas de segurança.

Abuso de Poder e Assédios

A Trade Providers repudia qualquer tipo de abuso de poder, assédios e atos de intimidação que visem favorecimentos ou obtenção de vantagens indevidas. Para que não haja dúvida, aproveitamos para esclarecer que:

- i. O abuso de poder ocorre quando um funcionário se prevalece de suas funções ou cargo para obter ganhos particulares, ou ainda, cometer ato ilícito;
- ii. O assédio moral ocorre diante da exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades;
- iii. Assédio sexual é o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

Trabalho Escravo e Infantil

A Trade Providers não faz uso e não admite por parte de seus parceiros de negócio a exploração de mão de obra infantil ou forçada, trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão. Caso tome conhecimento desse tipo de exploração a empresa poderá rescindir contratos com os parceiros de negócios e promover a comunicação das autoridades públicas de forma imediata e espontânea.

Discriminação

A Trade Providers adota uma política de tolerância zero para condutas preconceituosas e discriminatórias em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, orientação religiosa, convicção política ou de qualquer outra forma.

A Trade Providers respeita as diversidades e garante oportunidades de trabalho e promoção iguais para todos. As vagas são preenchidas sempre em razão das qualificações profissionais do candidato para o cargo disponível.

Conflito de Interesses

A execução das atividades profissionais deve ser pautada no que for melhor para a empresa, não devendo ser influenciada por interesses pessoais. Dessa forma, sempre que houver dúvida sobre como agir, como proceder dentro da atuação profissional, deve-se considerar e fazer o que for melhor para a companhia.

Combate à fraude e corrupção

A Trade Providers declara conduzir seus negócios de forma ética e transparente, sempre em conformidade com a legislação vigente no combate à corrupção, fraude, suborno e lavagem de dinheiro.

É proibido qualquer prática de dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

Brindes e Presentes

A Trade Providers não tem o costume de oferecer presentes e brindes aos seus clientes e parceiros de negócios, caso venha a ocorrer estes terão natureza institucional, com intuito de divulgação habitual da empresa, sem valor econômico e conterão somente nome e logomarca da Trade Providers. A oferta de brindes e presentes em dinheiro é terminantemente proibido.

Na hipótese de colaborador da empresa receber um presente ou brinde por parte dos nossos parceiros de negócios, o aceite estará condicionado ao fato de:

- i. Ser um brinde de natureza institucional;
- ii. Caso o presente não tenha natureza institucional, deverá respeitar o valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais);
- iii. Não serão aceitos presentes e brindes em dinheiro ou de alto valor agregado.

Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios de cunho político são proibidos. Caso algum colaborador deseje fazer, deverá ser em caráter pessoal, fora do ambiente de trabalho e nunca em nome da empresa.

Por sua vez, doações e patrocínios que não tenham cunho político poderão ser autorizados, mas em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Programa de *Compliance*, como por exemplo, a realização de *due diligence* sobre a organização a ser beneficiada, a fim de garantir que esta não possui qualquer histórico de corrupção, ou ainda, que tenha como sócio ou administrador agente público ou pessoa exposta politicamente (PEP).

Confidencialidade e Sigilo

Toda a experiência técnica desenvolvida ao longo dos anos de atuação da empresa e o *know how* adquirido no desenvolvimento de processos de consultoria, são diferenciais da Trade Providers e devem ser protegidos.

Trata-se de produção intelectual de propriedade da empresa que deverão ser tratados com sigilo e confidencialidade e nunca compartilhados ou divulgados a terceiros sem a devida autorização.

Práticas Financeiras

A Trade Providers tem como guia para suas práticas financeiras os preceitos legais fiscais, contábeis e tributários, a fim de mitigar riscos de descaminho, evasão fiscal, fraude, corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como garantir que a empresa não tenha qualquer problema com as autoridades fiscais.

Zelamos para que nossos livros contábeis reflitam de forma clara e honesta qualquer transação financeira da empresa, combatemos qualquer alteração de números que possa configurar evasão fiscal ou fraude, bem como práticas de lavagem de dinheiro e mantemos nossas obrigações tributárias em dia.

PRINCÍPIOS DE CONDUTA E RELACIONAMENTO

Colaboradores

O relacionamento entre a Trade Providers e os colaboradores sempre foi pautado no respeito e cordialidade. Um dos maiores ativos da empresa é a equipe. Valorizamos o capital humano e atuamos de forma a demonstrar isso no ambiente profissional.

Trabalhamos para que nossos colaboradores tenham satisfação em fazer parte da nossa empresa e mantemos um canal de comunicação aberto entre os colaboradores, para que todos se sintam confortáveis em expor sua opinião, ideias, dúvidas ou até mesmo reclamações.

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

Fornecedores e Terceiros

As relações comerciais da Trade Providers são pautadas pela integridade e legalidade. Privilegiamos a qualidade de produtos e serviços contratados, sem qualquer privilégio ou discriminação, e respeitamos o sigilo e a confidencialidade advindas das relações comerciais.

Nesse sentido, trabalhamos para desenvolver relações comerciais éticas com os nossos parceiros de negócios com o fim de construir projetos profícuos e duradouras para as partes envolvidas.

Clientes

A Trade Providers é uma empresa comprometida com seus clientes e sempre trabalhou para oferecer técnica e qualidade em tudo que se propõe a fazer, seja nos projetos, nas supervisões de projetos ou demais serviços prestados. Prezamos por uma entrega de excelência e dentro do prazo acordado.

O trabalho realizado de forma íntegra e honesta, que busca a satisfação do cliente, bem como fortalecer o nome e a reputação da Trade Providers junto ao mercado e sociedade.

Concorrentes

Nossa relação com concorrentes sempre foi pautada na ética. Nossos resultados advêm de esforço próprio e de muitos anos de dedicação.

Respeitamos a concorrência justa, em prol dos consumidores e dos interesses econômicos da sociedade. Repudiamos quaisquer ações que possam configurar prática de cartel, reserva de mercado, dentre outras ações que ameacem a livre concorrência e o livre mercado.

A Trade Providers se compromete em não participar de qualquer acordo, explícito ou implícito, para coordenar preços, marketing, produção de um bem ou serviço, divisão de clientes e de mercado de atuação, cujo objetivo é eliminar outros concorrentes ou aumentar preços praticados no mercado.

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto

A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

Poder Público

Nosso relacionamento com a Administração Pública no âmbito profissional se dá de forma saudável e respeitosa, mantemos nossas condutas dentro dos ditames legais, a fim de mitigar situação que possa ser confundida com atos de corrupção, fraude, suborno e lavagem de dinheiro.

Zelamos pela nossa imagem e reputação junto ao mercado e sociedade, e temos o compromisso de não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

REGULAMENTO INTERNO

Comportamentos Esperados

A Trade Providers institui algumas orientações quanto a condutas a serem seguidas no ambiente de trabalho com o objetivo de garantir e facilitar a convivência entre os profissionais. Tais condutas devem ser observadas e aplicadas diariamente.

1. Respeitar os valores da empresa;
2. Ser ético nas relações comerciais;
3. Respeitar o espaço de trabalho;
4. Colaborar com a equipe de limpeza e manutenção devolvendo as coisas para o seu devido lugar e limpando o que sujar;
5. Zelar pela conservação dos ativos da empresa, tais como, instalações, ferramentas, máquinas, equipamentos, dentre outros;
6. Respeitar as relações interpessoais, com seus companheiros de trabalho, superiores, clientes e/ou parceiros de negócio da Trade Providers;
7. Tratar a todos da mesma forma, com respeito, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, religião ou orientação política;

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

8. Respeitar e obedecer às ordens e instruções advindas de superiores hierárquicos, salvo se a ordem for ilegal ou com finalidade estranha aos interesses da empresa;
9. Comunicar ao canal de denúncias qualquer comportamento ilegal ou indevido que tiver conhecimento;
10. Desempenhar com eficiência, presteza e atenção, às atribuições de suas funções, sempre solicitando, se necessário, instruções e esclarecimentos;
11. Quando solicitado, orientar de maneira adequada os clientes;
12. Solucionar problemas dos clientes e dispensar cuidado especial às pessoas com mais dificuldades (idosos especialmente);
13. Cumprir prazos para entrega dos trabalhos;
14. Manter sigilo quanto às informações não divulgáveis ao público;
15. Cumprir o horário de trabalho;
16. Manter uma boa apresentação pessoal, devendo usar trajes adequados ao ambiente de trabalho;
17. Usar todo equipamento pessoal de segurança (EPI), quando for o caso.

Comportamentos e Posturas a serem evitados

Alguns comportamentos não serão tolerados no ambiente profissional, podendo ensejar a aplicação de medidas disciplinares a depender da gravidade da conduta e reiteração dos atos.

1. Desrespeitar os valores da empresa;
2. Praticar atos de assédio moral e/ou sexual em local de trabalho;
3. Discriminar qualquer pessoa em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, religião ou orientação política;
4. Praticar atos ou gestos obscenos ou usar palavras de baixo calão no ambiente de trabalho;
5. Tumultuar o ambiente de trabalho ao promover arruaças, agredir ou ameaçar de agressão física ou moral, um companheiro de trabalho ou um terceiro;
6. Insultar, mesmo que a título de brincadeira, qualquer pessoa que se encontre no ambiente de trabalho;

7. Ser desrespeitoso, depreciativo ou descortês com qualquer pessoa, seja um companheiro de trabalho, seu superior, clientes e/ou parceiros de negócio da companhia;
8. Colocar os interesses pessoais à frente dos interesses da empresa;
9. Utilizar-se de sua função ou cargo para obter vantagens ou receber, sob qualquer forma ou pretexto, presentes ou dinheiro de pessoas que tenham ou pretendam ter relações com a empresa;
10. Solicitar favores pessoais a colaboradores de clientes os quais possui relacionamento oriundas das relações de trabalho;
11. Fazer uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas nas dependências da companhia;
12. Fumar no ambiente de trabalho;
13. Fazer uso do porte de armas nas dependências da empresa, mesmo que autorizado por lei;
14. Sair da empresa com qualquer tipo de material, equipamento, objeto ou documento, pertencente a Trade Providers, mesmo que de boa-fé, salvo com autorização da diretoria ou responsável pelo departamento;
15. Não acatar ordens advindas de superiores ou recusar-se a executar o trabalho designado, salvo ordens que sejam ilegais ou fujam dos interesses da empresa;
16. Divulgar informações de caráter confidencial da empresa, tais como: de caráter técnico, financeiro, vendas/marketing, estratégias de negócios, recursos humanos, dentre outras;
17. Não ter os devidos cuidados com os dados pessoais tratados pela empresa facilitando ou promovendo a sua divulgação ou compartilhamento indevido;
18. Utilizar informações confidenciais para benefício próprio;
19. Exercer atividades profissionais paralelas relacionadas ou concorrentes ao negócio da empresa de forma direta ou indireta ou, ainda, ligadas a fornecedores e prestadores de serviço contratados;
20. Ter contato com o poder público em nome da empresa sem a devida autorização;
21. Não contribuir para manter o local de trabalho limpo e organizado;

22. Não zelar pela conservação dos ativos da empresa, tais como, instalações, ferramentas, máquinas e equipamentos, dentre outros;
23. Ausentar-se ou atrasar-se excessivamente ou sem justificativas;
24. Fraudar ou tentar fraudar a marcação do cartão ponto;
25. Tratar de assuntos particulares durante o trabalho, prejudicando a produtividade;
26. Usar os telefones da empresa para tratar de assuntos pessoais, sem autorização de seu superior;
27. Trazer pessoas estranhas para as dependências da empresa sem a devida autorização;
28. Não adotar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho onde atuam.

Integração do Código de Conduta do Contrato de Trabalho

O presente Código de Conduta é parte integrante do contrato de trabalho, sendo obrigatória a observância e cumprimento das regras nele dispostas. Seu descumprimento sob a alegação de não conhecimento é inaceitável.

Horário de Trabalho

O horário de trabalho na Trade Providers seguirá as seguintes regras:

- i. Jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais a serem distribuídas de acordo com as necessidades de cada departamento ou serviço;
- ii. As horas trabalhadas serão conferidas através da folha de pontos, sendo que o registro será feito pelo próprio colaborador. Onde houver a necessidade de ponto manual, não serão aceitas rasuras ou alterações. Havendo necessidade de correção, essa deverá ser realizada pelo superior imediato;
- iii. Diante da necessidade de se estender o horário de trabalho, a prorrogação será feita com observância das leis trabalhistas. As horas extras poderão ser compensadas dentro de um banco de horas ou pagas como horas extra a depender do que for acordado previamente entre colaborador e empresa.

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

Refeições e Intervalos Intrajornada

Horário de refeição e descansos devem ser necessariamente anotados na folha de pontos e respeitarão os parâmetros estabelecidos pelas leis trabalhistas, ou eventual acordo ou convenção coletiva do trabalho.

Pagamentos

A Trade Providers realiza o pagamento da folha salarial sempre no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho em conformidade com a legislação trabalhista brasileira. Os pagamentos são feitos direto na conta bancária indicada pelo colaborador no ato de contratação.

Faltas e Atrasos

A Trade Providers compreende que faltas e atrasos podem vir a acontecer eventualmente, contudo é imprescindível que essas intercorrências sejam justificadas junto ao gestor ou diretor do departamento. Caberá à empresa:

- i. Optar por descontar ou não os atrasos, saídas antecipadas ou faltas ao serviço, ainda que justificadas;
- ii. Abonar as faltas que sejam previstas em leis e estejam acompanhadas de documentos comprobatórios, como atestados médicos, por exemplo;
- iii. Aplicar outras penalidades que vão além da perda salarial diante de faltas e atrasos injustificados e recorrentes.

Férias

A Trade Providers atua em conformidade com a legislação trabalhista vigente, respeitando os direitos do colaborador à:

- i. 30 (trinta) dias de férias a cada período de 12 meses trabalhados, que, por sua vez, serão programadas segundo as necessidades e conveniência da empresa, de modo que não haja prejuízo do perfeito funcionamento na prestação dos serviços, ressalvadas as exceções legais;
- ii. Serão pagas dois dias úteis antes do início de seu gozo, acrescido do adicional de 1/3 constitucional.

Promoções

A Trade Providers enxerga a promoção como um reconhecimento à contribuição do colaborador para os negócios da empresa, mas também uma oportunidade de crescimento profissional. Posto isto, as promoções se darão em função de:

- i. Qualificações para o cargo disponível;
- ii. Reconhecimento de resultados;
- iii. Postura profissional;
- iv. Trabalho em equipe e visão dos demais funcionários;
- v. Respeito à cultura e princípios éticos da empresa.

COMPLIANCE OFFICER

A Alta Direção da Trade Providers, em razão de suas atribuições, criou e aprovou o cargo de *Compliance Officer*, de natureza autônoma, imparcial e independente, com a função de implementação, execução e monitoramento das atividades de *compliance* da empresa.

A pessoa a ser designada ao cargo de *Compliance Officer* é selecionada dentre diretores, gestores e colaboradores da Trade Providers, deste que apresente formação e conhecimento nas matérias em que o Programa de *Compliance* exige, ou ainda, especializados externos, com capacidade técnica comprovada, a serem contratados para tal função.

Melhoria Contínua

www.tradeproviders.com.br

trade@tradeproviders.com.br

+ 55 (62) 3945-7707

Av. 136, nº 761, Edifício Nasa, 9º Andar, Conjunto
A-91, Setor Sul, CEP: 74.093-250 – Goiânia – GO

O cargo do *Compliance Officer* deve refletir a identidade e cultura organizacional, fundamentado na missão, visão e valores da empresa, bem como os princípios éticos da empresa, garantindo o constante aprimoramento e efetividade do Programa de *Compliance* implementado pela Trade Providers.

Nesse sentido, caberá ao *Compliance Officer* a realização de análise críticas periódicas do Programa de *Compliance* com intuito de levantar desconformidades nos processos e atuação da empresa, dando subsídios para a Alta Direção realizar uma gestão de qualidade mais assertiva e tomar as melhores decisões estratégicas da busca de seus objetivos de negócios.

CANAL DE DENÚNCIAS

A Trade Providers disponibiliza através do website <https://www.tradeproviders.com.br/> um canal de denúncias para que todos que tiverem conhecimento ou razoável suspeita de condutas ilícitas e/ou antiéticas que descumprem o presente Código de Conduta, o Programa de *Compliance* e as legislação brasileira vigente possam denunciar os fatos ocorridos.

A Trade Providers se compromete a avaliar e investigar as denúncias recebidas com o fim de impedir a continuidade de práticas indevidas, responsabilizar os envolvidos, e a depender do grau de gravidade, comunicar às autoridades competentes.

Garantia de Anonimato e Não Retaliação

O Canal de Denúncias é um ambiente seguro e sigiloso. Nele é garantido o anonimato do denunciante de boa-fé, bem como a confidencialidade acerca do ato denunciado e das pessoas envolvidas.

Àqueles que por opção se identificarem na denúncia, a Trade Providers tem o compromisso de protegê-los contra qualquer retaliação.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E DEMAIS REGRAS

A violação das regras estabelecidas pelo presente Código de Conduta, pelo Programa de *Compliance* da Trade Providers e pela legislação vigente, ensejará a aplicação de penalidades que poderão ir desde uma advertência verbal, até um eventual afastamento do cargo ou rescisão contratual por justa causa.

As penalidades serão aplicadas de forma imparcial após comprovação dos fatos e responsabilidade dos envolvidos, avaliados a gravidade do ato ilícito, o dano causado e a reiteração dos atos praticados.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

A Trade Providers disponibiliza através do e-mail compliance@tradeproviders.com.br, um canal de contato para sanar dúvidas e informações acerca das orientações do Código de Conduta e das diretrizes do Programa de *Compliance* que ainda possam surgir.

Ademais, todos os documentos encontram-se disponibilizados de forma impressa na sede da empresa, no endereço Av. 136, Ed. Nasa Business Style, sala A 93, Goiânia/GO, bem como no website <https://www.tradeproviders.com.br/>.

Data de Revisão	Versão	Realizada por:
10/03/2025	2	Leandro Farias